

Ata n.º 6

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 1 Técnico Superior (área de Enfermagem Veterinária), a afetar ao Serviço de Proteção e Bem Estar Animal, da Divisão de Florestas, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Lousã

----- Ao décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, na área de Enfermagem Veterinária, para exercer funções no Serviço de Proteção e Bem Estar Animal, da Divisão de Florestas, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Lousã, composto por Maria Manuela Simões Ferraz, Chefe de Divisão, em regime substituição, da Divisão de Florestas, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Lousã, na qualidade de Presidente do Júri, Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Chefe da Unidade, em regime de substituição, da Unidade de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e Financeiro do Município da Lousã na qualidade de 2.ª vogal efetiva e Ana Soraia Rodrigues Correia, Técnica Superior do Serviço de Florestas e Sustentabilidade, da Divisão de Florestas, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Lousã, na qualidade de 1.ª vogal, em substituição de Henrique Paulo Jorge de Oliveira e Silva, indisponível por motivos de serviço.-----

----- A reunião teve como objetivo proceder à apreciação da reclamação apresentada pela candidata Ana Rita Marques Fernandes, relativamente à alegada falta de notificação para a realização do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos Escrita e Oral. -----

----- Efetuada a análise da reclamação e compulsado o respetivo processo de candidatura, o Júri deliberou o seguinte: -----

----- A candidata **Ana Rita Marques Fernandes**, admitida ao presente procedimento concursal, veio alegar, através de comunicação datada de 05/10/2026, não ter recebido "qualquer comunicação ou notificação para a realização das referidas provas, seja por via postal (carta registada), seja por correio eletrónico (e-mail) – os contactos formalmente indicados no meu processo de candidatura". Mais invoca que

"a ausência de convocatória constitui uma preterição de formalidade legal essencial", sustentando que a alegada falta de comunicação a "impossibilitou injustamente de comparecer e realizar a prova", pelo que a candidata vem requer a anulação "do ato de realização das provas devido à falta de notificação atempada", bem como que lhe seja concedida a "oportunidade de realizar a referida prova de avaliação, salvaguardando os meus direitos enquanto candidata legítima". -----

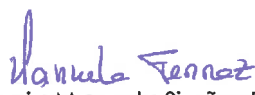
---- Compulsado o respetivo processo de candidatura, constatou o Júri que o endereço eletrónico, a considerar para efeitos de notificação constante do formulário de candidatura, foi incorretamente preenchido pela candidata. Neste sentido, as comunicações relativas ao procedimento foram remetidas para o referido endereço, em conformidade com o ponto 14 do respetivo aviso de abertura, não tendo recebido qualquer informação, quer recibos de não entrega ou aviso de falha na entrega, que antecipasse a falta de notificação da referida candidata.-----

--- O Júri considera que apesar de ter cumprido com as notificações, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, delibera, em conformidade com o princípio da liberdade de acesso ou candidatura, previsto na alínea a) do artigo 2.º da portaria 233/2022, de 09/09, conjugado com, e que consagra, o princípio previsto no n.º 2 do artigo 47.º da CRP (liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública), deferir o pedido formulado pela candidata e nesse sentido convocar a mesma para a realização do primeiro método de seleção, a saber **Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO)**, em conformidade com o disposto no final do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 06/09, em que a **Prova de conhecimentos de natureza escrita e a Prova de conhecimentos de natureza Oral** irá realizar-se dia **20 de outubro de 2026**.-----

---- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

---- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O JÚRI,


Maria Manuela Simões Ferraz


Diana Cristina Montenegro Ribeiro


Ana Soraia Rodrigues Correia